

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 846/2014

Professor Doutor Rui Jorge Garcia Ramos, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 5 de setembro de 2014, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Catedrático para a Área Disciplinar de Ciências do Ambiente da Faculdade de Ciências desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam titulares do título de agregado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura (em suporte de papel) em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número de identificação civil;
- d) Naturalidade (Freguesia e Concelho);
- e) Nacionalidade;
- f) Data de nascimento;
- g) Estado civil;
- h) Residência ou endereço de contacto;
- i) Telefone ou telemóvel de contacto;
- j) Endereço eletrónico de contacto;
- l) Habilitações literárias;
- m) Profissão.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 6 do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

3.4 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no Edifício Histórico da Universidade do Porto, sito na Praça Gomes Teixeira, s/n, 4099-002, ou remetidas pelo correio sob registo, até ao termo do referido prazo.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Recrutamento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Catedrático:

Nos concursos para Professor Catedrático os critérios de seleção e seriação dos candidatos são o mérito científico, o mérito pedagógico e a participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto.

6.1 — Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 12 valores):

6.1.1 — Liderança científica (0 a 7 valores). Este indicador avalia a capacidade consolidada de autonomia científica do candidato, nomeadamente pela afirmação e relevância de um projeto científico próprio, sendo analisados:

a) Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador;

b) Coordenação de projetos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objeto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e ou ações de transferência de tecnologia;

c) Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação;

d) Publicações de artigos científicos, nomeadamente aqueles em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, devendo o candidato indicar os que considera mais relevantes e explicitar a sua participação em casos de coautoria;

e) Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica.

6.1.2 — Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 5 valores). Serão analisados:

a) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), considerando o seu número, impacto da revista e citações já feitas por outros autores, a indicar pelo candidato;

b) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas;

c) O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas;

d) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

6.2 — Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores):

Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável.

a) Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato; os materiais pedagógicos deverão ser disponibilizados em formato papel ou eletrónico;

b) Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos;

c) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

6.3 — Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto (0 a 2 valores) serão considerados nomeadamente:

a) Participação em órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado;

b) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado e que se incluíam no âmbito da atividade de docente universitário;

c) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Rui Jorge Garcia Ramos, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático no Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Jorge Miguel Alberto de Miranda, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, Professor Catedrático no Departamento de Geociências, Ambiente e Ordenamento do Território da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor António Fernando de Sousa e Silva, Professor Catedrático no Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, Professor Catedrático do Departamento de Biologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Casimiro Adrião Pio, Professor Catedrático do Departamento do Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro;

Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, Professor Catedrático do Departamento do Geociências da Universidade de Aveiro;

Prof.ª Doutora Maria João Anunciação Franco Bebian, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Prof. Doutor João Filipe Coutinho Mendes, Professor Catedrático do Departamento do Biologia e Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de setembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Rui Jorge Garcia Ramos*.

208083252

ANEXO

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 10382/2014

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão com sucesso, do período experimental, na carreira de Técnico Superior, pela trabalhadora Sara Patrícia Alves Dias.

9 de setembro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208083277

Aviso n.º 10383/2014

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão com sucesso, do período experimental, na carreira de Técnico Superior, pela trabalhadora Carla Maria Correia Mascarenhas Caldas.

9 de setembro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

208083325

Deliberação n.º 1769/2014

Por deliberação do Conselho de Gestão, em reunião de 3 de setembro de 2014, foi aprovada a Tabela de Emolumentos a praticar nos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que entra em vigor no ano letivo de 2014/2015, procedendo-se à respetiva publicação.

Revogam-se os Despachos n.ºs 12164/2011 e 4454/2012.

9 de setembro de 2014 — O Reitor, *Fontainhas Fernandes*.

Tabela de Emolumentos a praticar nos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

	Descrição	EUR
1 — Certidões	1.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:	
	1.1.1 — Uma só unidade curricular	5,00
	1.1.2 — Por cada unidade curricular a mais	1,50
	1.2 — De conclusão de curso:	
	1.2.1 — Licenciatura	15,00
	1.2.2 — Com lista de unidades curriculares com aprovação acresce por cada unidade curricular	1,50
	1.2.3 — Curso de Mestrado não inferior a 60 ECTS (Curso de Especialização)	15,00
	1.2.4 — Mestrado	20,00
	1.2.5 — Com lista de unidades curriculares com aprovação acresce por cada unidade curricular	1,50
	1.2.6 — Curso de Doutoramento (Curso de Formação Avançada)	20,00
	1.2.7 — Com lista de unidades curriculares aprovação acresce por cada unidade curricular	1,50
	1.2.8 — Doutoramento	25,00
	1.2.9 — Provas de Agregação	30,00
	1.3 — De inscrição, frequência ou aprovação:	
	2.1.1 — Uma só unidade curricular ou estágio	5,00
	2.1.2 — Por cada unidade curricular a mais	1,50
	2.1.3 — De Matrícula	5,00
	1.4 — Não especificada:	
	1.4.1 — Com uma lauda	10,00
	1.4.2 — Por cada lauda a mais	1,00
	1.5 — Curso de Pós-Doutoramento	50,00
	1.6 — Currículo Escolar (aplicável aos estudantes de Enfermagem)	30,00
2 — Averbamentos	2.1 — Por cada averbamento	3,00
3 — Cartas de curso e diplomas	3.1 — Carta de Curso — Licenciatura	120,00
	3.2 — Carta de Curso — Mestrado	120,00
	3.3 — Carta Doutoral	130,00
	3.4 — Diploma de cursos de especialização e de cursos de formação avançada	60,00
	3.5 — Diploma de Agregação	140,00
	3.6 — Suplemento ao diploma (2.ª via)	50,00
	3.7 — Outros diplomas	100,00
4 — Equivalência e reconhecimento de graus obtidos na União Europeia.	4.1 — Ao grau de licenciado	200,00
	4.2 — Ao grau de mestre	200,00
	4.3 — Ao grau de doutor	200,00
5 — Equivalência e reconhecimento de graus obtidos em outros Países.	5.1 — Ao grau de licenciado	360,00
	5.2 — Ao grau de mestre	550,00
	5.3 — Ao grau de doutor	630,00